

Autêntico nº 029/98 - P.E
De: 21/09/98.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.569/98

De, 21 de Setembro de 1.998.

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO
MÉDICO DO Sr. IRAN CARNEIRO NÓBREGA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma
ajuda financeira para tratamento médico (Troca de uma prótese de um osso no crânio) do Sr.
Iran Carneiro Nóbrega, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizada pelo artigo 1º,
fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na ordem
de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), na forma do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º
4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 21
de Setembro de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =